

INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

A realizar na
sede da sociedade

INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.
Capital Social: EUR 1 372 078 778,68
Número único de pessoa coletiva e
Matrícula na CRC de Lisboa nº 500 722 900

SEDE
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250 – 009 Lisboa Portugal
Tel +351 21 311 81 00
Fax + 351 21 356 13 81
www.intercementportugal.com



Assembleia Geral Anual da InterCement Portugal, S.A.

Índice

Desconvocatória e Nova	
Convocatória	1
Formulários.....	7
Órgãos Sociais	12
Ações e Direitos de Voto.....	16
Proposta do ponto 1. (Aprovação de Contas).....	17
Proposta do ponto 2. (Aplicação de resultados)	18
Proposta do ponto 3. (Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade)	19
Proposta do ponto 4 (Eleição de membros de Órgãos Sociais)	20

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

DESCONVOCO a Assembleia Geral anual da **INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.**, sociedade anónima com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 35, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500722900, com o capital social de € 1.372.078.778,68 (a “**Sociedade**” ou “**InterCement**”), agendada para o dia 31 de Maio de 2019, pelas 9h30, na sede social da Sociedade, conforme convocatória publicada no dia 29 de Abril de 2019, que dou sem efeito, e fixo o dia **26 de Junho de 2019, pelas 14h30**, como a data para realização, na sede, da Assembleia Geral anual da Sociedade, para a qual **CONVOCO** os Senhores Acionistas, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- PONTO UM:** Deliberar sobre os documentos de prestação de contas, incluindo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2018.
- PONTO DOIS:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados.
- PONTO TRÊS:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
- PONTO QUATRO:** Eleição de membros de Órgãos Sociais para o mandato 2019.

I – Participação em Assembleia Geral

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, **às 00:00 horas (GMT) do dia 19 de Junho de 2019** (a “Data de Registo”).
2. Os Acionistas que pretendam participar em Assembleia Geral deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 18 de Junho de 2019**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico ag@intercement.com
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.intercementportugal.com
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 19 de Junho de 2019**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico ag@intercement.com
5. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) do dia 19 de Junho de 2019**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
6. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral os Acionistas relativamente aos quais:
 - (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **antes das 24:00 horas (GMT) de 18 de Junho de 2019 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”); e

- (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, **antes das 24:00 horas (GMT) de 19 de Junho de 2019**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral.
7. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral.

II – Representação em Assembleia Geral

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade **até às 17:00 horas do dia 21 de Junho de 2019**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet www.intercementportugal.com
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
 - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.intercementportugal.com; e
 - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço ag@intercement.com
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação

Os Acionistas que possuírem ações correspondentes a, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia, devendo tais requerimentos ser

acompanhados, respetivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida e/ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.

IV – Voto por correspondência

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade, até ao dia **24 de Junho de 2019**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.
2. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: “CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (*indicação do número respetivo*) DA “ORDEM DO DIA”. Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo – Cartão de Cidadão, Passaporte, ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da InterCement Portugal, S.A. – Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 LISBOA.
3. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.
4. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.
5. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.

6. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet www.intercementportugal.com, ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao **dia 18 de Junho de 2019**.
7. No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

V - Direito de Informação em Assembleia Geral

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet www.intercementportugal.com, os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral Anual;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;
- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação, de voto por correspondência.

Durante os 15 dias anteriores à data da Assembleia Geral Anual estarão à disposição dos Senhores Acionistas os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral Anual referidos nos artigos 289º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo, entre outros:

- (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;

- (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
- (c) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral Anual pelo órgão de administração, bem como os respetivos relatórios ou justificação.
- (d) Os nomes das pessoas a propor eleger para membro dos órgãos sociais, as suas qualificações profissionais, a indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria sociedade, e do número de ações da sociedade de que são titulares;

Lisboa, 15 de Maio de 2019

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 26 DE JUNHO DE 2019

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social: _____

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa
coletiva: _____

Morada ou sede social: _____

Contacto telefónico: _____

O Acionista da INTERCEMENT PORTUGAL, S.A. (“Intercement”) acima identificado vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral anual da Intercement a realizar no próximo dia 26 de junho de 2019.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da Intercement, que proceda ao envio a V. Exa., **antes das 24:00 (GMT) do dia 19 de Junho de 2019**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 19 de Junho de 2019**.

Com os melhores cumprimentos

_____, ____/____/____

(Assinatura)

¹ Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 18 de Junho de 2019**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail ag@intercement.com
Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail ag@intercement.com

Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ²

Exmo. Senhor ³

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 26 DE JUNHO DE 2019

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de
coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de _____ ações ordinárias com direito de voto da INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.. (Intercement ou Sociedade), vem declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Anual da Intercement a realizar no próximo **dia 26 de junho de 2019**.

O Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, **antes das 24:00 (GMT) do dia 19 de Junho de 2019**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da Intercement, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente **às 00:00 horas (GMT) do dia 19 de Junho de 2019**.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/____

² Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da Intercement, de forma a ser recebida **antes das 24:00 (GMT) do dia 18 de Junho de 2019**.

³ Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

Minuta para Representação em Assembleia Geral ⁴

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
1250 – 009 LISBOA

_____⁵, residente em _____, na
qualidade de titular de _____ ações representativas do capital social da INTERCEMENT
PORTUGAL, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a)
_____⁶, com domicílio em _____,
nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes
para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Anual da Intercement, S.A. a realizar no próximo dia **26 de Junho de 2019**;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Anual nos termos que tiver por convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro _____, junto
do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações
da InterCement Portugal, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome na
data de registo correspondente **às 00h00 do dia 19 de Junho de 2019**.

_____, ____/____/____⁷

8

⁴ Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida **antes das 17:00 (GMT) do dia 21 de Junho de 2019**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail ag@intercement.com

⁵ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas coletivas), em letras maiúsculas.

⁶ Nos termos do número 7 do Artigo 8º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

⁷ Local e data.

⁸ Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 81 16 e endereço de e-mail ag@intercement.com

Minuta para Envio de Votação por Correspondência⁹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 26 DE JUNHO DE 2019

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado _____ (a), portador do
_____ (b), número _____ (c), emitido em _____ (d), por
_____ (e), titular de _____ (f) ações representativas do capital social da
INTERCEMENT PORTUGAL, S.A., consoante declaração já em vosso poder emitida pelo intermediário
financeiro, vem remeter _____ (g) sobrescritos contendo a votação referente aos
pontos (h) _____ da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) (i)

NOTAS

(a) Nome completo do remetente; (b) Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; (c) Indicar o número do documento referido na nota (b); (d) Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); (e) Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); (f) Indicar a quantidade de ações; (g) Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; (h) Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; (i) No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

⁹ O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em www.intercementportugal.com ou através desta carta que deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida até ao dia **24 de Junho de 2019**.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 81 16) e endereço de e-mail ag@intercement.com

Formulário para Boletim de Voto

INTERCEMENT PORTUGAL, S.A.

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 26 DE JUNHO DE 2019

— BOLETIM DE VOTO —

PONTO N.º (a) _____ DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA: (b) _____

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA

CONTRA A PROPOSTA

ABSTENÇÃO

(a) Indicar o ponto da Ordem do Dia; **(b)** Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; **(c)** Assinalar a opção com uma X

NOTA: Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **antes da 23:59h (GMT) do dia 24 de Junho de 2019.**

ÓRGÃOS SOCIAIS E CARGOS SOCIAIS DESEMPENHADOS PELOS SEUS MEMBROS EM OUTRAS SOCIEDADES

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente - Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
Vice-Presidente - Rodrigo de Melo Neiva dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente - Paulo Eduardo Nigro
Vogais - Paulo Sérgio de Oliveira Diniz
- Armando Sergio Antunes da Silva

FISCAL ÚNICO

Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Carlos Alberto Ferreira da Cruz.

SUPLENTE DO FISCAL ÚNICO

António José Araujo Beja Neves

CARGOS SOCIAIS DESEMPENHADOS NOUTRAS SOCIEDADES

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Cargos Sociais

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Mota-Engil, SGPS, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de IBERFIBRAN, Poliestireno Extrudido, SA;
- Antigo Vice Presidente e Presidente da Mesa da Assembleia Geral e Membro do Conselho Superior do Banco Comercial Português entre 1987 e 2009.

Não detém ações InterCement.

Rodrigo de Melo Neiva dos Santos

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Cargos Sociais:

- Secretário da Assembleia Geral da sociedade Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta;

Não detém ações InterCement.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Paulo Eduardo Nigro

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

- Presidente e CEO da Aché Laboratórios (2014 - 2018).
- Membro do Conselho de Administração:
- Melcon
- Bionovis
- Eldorado Brasil Celulose
- Vice-presidente do Cluster Americas na Tetra Pak International (2014).
- CEO de diversas empresas do grupo Tetra Pak group no Canadá, Itália e Brasil (1998 a 2014).
- Membro do Conselho de Administração do Instituto Ethos e do Lide - Grupo de Líderes Empresariais.

Não detém ações InterCement.

Paulo Sérgio de Oliveira Diniz

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

- Presidente do Conselho de Administração da Amyris (Brasil) (2015);
- Group CFO da Amyris (EUA) (2013-2015);
- CEO da Amyris (Brasil) (2011-2013).

Funções exercidas noutras sociedades da esfera da InterCement:

- Diretor da Caue Finance Limited (Ilhas Caimão).

Funções exercidas em entidades fora da esfera da InterCement:

- Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da InterCement Participações, S.A..
- Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.l..
- Diretor Titular na Loma Negra, C.I.A.S.A.

Não detém ações InterCement.

Armando Sérgio Antunes da Silva

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Funções exercidas noutras sociedades na esfera da InterCement:

- Presidente do Conselho de Administração na Cimpor Reinsurance, S.A. (Luxemburgo);
- Presidente do Conselho de Administração na InterCement Trading e Inversiones, Sociedad Unipersonal, S.A. (Espanha).
- Presidente do Conselho de Administração na Cimpor Trading e Inversiones Egipto S.L. (Espanha)
- Diretor em Caue Austria Holding GmbH (Austria)

Funções exercidas em entidades fora da esfera da InterCement

- Manager da Cimpor Financial Operations BV (Holanda)

Não detém ações InterCement.

SUPLENTE DO FISCAL ÚNICO

António José Araujo Beja Neves

- Qualificou-se como Revisor Oficial de Contas, estando inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Partner da Divisão de Consultoria Fiscal da Deloitte & Associados, SROC, S.A , sendo ainda responsável pela Divisão de IVA e outros impostos indiretos em Portugal.

Não detém ações InterCement.

AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da INTERCEMENT PORTUGAL, S.A. encontra-se representado por 2.731.055.231 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A esta data a Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.

PONTO 1 DA ORDEM DO DIA

(DELIBERAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, INCLUINDO O RELATÓRIO DE GESTÃO, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS DOCUMENTOS DE INFORMAÇÃO SOCIETÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“O Conselho de Administração da InterCement Portugal, SA. vem submeter à aprovação da Assembleia Geral, a reunir em 26 de junho de 2019, os documentos de prestação de contas - incluindo o relatório de gestão e as demonstrações financeiras - e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria relativos ao exercício de 2018.

Lisboa, 05 de junho de 2019.”

Pelo Conselho de Administração
(assinaturas ilegíveis)

PONTO 2 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS)

Proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que o resultado líquido consolidado atribuível a detentores do capital no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi negativo em 222.603.540 euros, e que o resultado líquido em base individual foi negativo em 462.214.380 euros, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral a transferência do Resultado Líquido negativo do Exercício de 2018 para Resultados Transitados. ”

Lisboa, 05 de junho de 2019”

Pelo Conselho de Administração
(assinaturas ilegíveis)

PONTO 3 DA ORDEM DO DIA
(APRECIÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE)

Proposta apresentada pela acionista InterCement Austria Holding GmbH:

“Considerando o desempenho e a dedicação demonstrados pelo Conselho de Administração bem como o contributo prestado, na sua atividade de fiscalização, pelo Fiscal Único, no exercício de 2018, a acionista InterCement Austria Holding GmbH propõe à Assembleia Geral a aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 455º, nº2 do Código das Sociedades Comerciais, de um voto de louvor e de renovada confiança ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, bem como a cada um dos seus membros.

Viena, 21 de maio de 2019 “

Tim Kuba
Administrador

Marco Antonio Zangari
Administrador

PONTO 4 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DE MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS PARA O MANDATO 2019)

Proposta apresentada pelo acionista InterCement Austria Holding GmbH, para composição da Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único:

“

Propõe a InterCement Austria Holding, GmbH:

- i) A recondução de Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos e Rodrigo de Melo Neiva dos Santos, como Presidente e Vice-Presidente, respetivamente, da Mesa da Assembleia Geral da InterCement Portugal, S.A. para o mandato 2019.

- ii) A eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração para o mandato 2019:
Conselho de Administração:
Presidente:
Flávio Aidar

Vogais:
Paulo Sérgio de Oliveira Diniz
Armando Sergio Antunes da Silva

- iii) A eleição do Fiscal Único e do Suplente:
Fiscal Único: Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S. A. (“EY Portugal”), representado por Rui Abel Serra Martins e Paulo Jorge Luis Silva
Suplente: Luís Pedro Magalhães Varela Mendes

Para este efeito apresenta-se em anexo (Anexo I), o *curriculum vitae* de cada uma das pessoas *supra* indicadas, com as informações exigíveis nos termos do disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea (d) do Código das Sociedades Comerciais.

Viena, 21 de maio de 2019

Tim Kuba
Administrador

Marco Antonio Zangari
Administrador

Anexo I

MESA

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Data de nascimento: 11 de fevereiro de 1942

Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica:

- 1968 - Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- Frequência do 6º ano Complementar de Ciências Histórico- Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- 1969-1970 - I e II grau do Curso de Direito Comparado da Faculdade Internacional para o Ensino do Direito Comparado (Strasbourg e Amsterdam).

Habilitações e Cargos Profissionais

- Advogado inscrito pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses desde outubro de 1970.
- Sócio da Miguel Veiga, Neiva Santos e Associados, Sociedade de Advogados, com sede na Rua da Picaria, nº 75, 4050-478 Porto, de que são sócios e colaboradores aos advogados Drs. Miguel Veiga, Valdemar Pereira da Silva, Nuno Aguiar Branco, Adriano Encarnação, Elizabeth Fernandez, Nuno Arriscado Nunes, Rui Encarnação, Rita Cadillon, Rodrigo Neiva Santos, Gonçalo Aguiar Branco e David Sarmento Oliveira.
- Membro do Conselho Científico da Secção Portuguesa da Associação Internacional do Direito dos Seguros (AIDA).
- Advogado desde 1971 de várias Companhias de Seguros, designadamente da Fidelidade e Ocidental.
- Presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados (1987 - 1989).
- Vice Presidente do Conselho Geral da Ordem dos Advogados Portugueses (1993 - 1995).
- 1º Vice-Presidente do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses no Triénio (2002-2004).
- Professor convidado da Escola de Gestão do Porto (EGP) da Universidade do Porto entre 1993 e 2004.
- Representante de Portugal no Comité Director dos Direitos do Homem do Conselho da Europa entre 1977 e 1980.

Cargos Sociais

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Mota-Engil, SGPS, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, SA;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de IBERFIBRAN, Poliestireno Extrudido, SA;
- Antigo Vice Presidente e Presidente da Mesa da Assembleia Geral e Membro do Conselho Superior do Banco Comercial Português entre 1987 e 2009.

Não detém ações InterCement.

Rodrigo de Melo Neiva dos Santos

(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Data de nascimento: 19 de maio de 1973

Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica:

- 1998 - Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto;
- 2000 - LL.M. (Laws Master) em International Commercial Law pela Universidade de Nottingham, Inglaterra;

Habilitações e Cargos Profissionais

- Advogado inscrito pelo Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses desde 2001.
- Sócio da sociedade Miguel Veiga, Neiva Santos e Associados, Sociedade de Advogados, com sede na Rua da Picaria, nº 75, 4050-478 Porto, desde setembro de 2002.

Cargos Sociais:

- Secretário da Assembleia Geral da sociedade Mota-Engil, SGPS, S.A., Sociedade Aberta;

Não detém ações InterCement.

Conselho de Administração

Flavio Aidar

(Presidente do Conselho de Administração)

Data de nascimento – 16 de março de 1977

Nacionalidade – Brasileira

Formação académica:

1997: Bacharelado em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

- Membro do Conselho de Administração de CCR S.A., desde abril de 2018
- Membro do Conselho Consultivo da Nover S.A., entre junho de 2017 e março de 2019.
- Entre junho de 2017 e abril de 2010 e entre 2005 e 2000, ocupou vários cargos, no Brasil e em Nova Iorque, no banco Goldman Sachs, onde sua última função foi *managing director* do banco de investimentos e membro do *management committee* do Goldman Sachs Brasil.
- Entre 2005 e 2010, atuou no Citigroup Global Markets, como vice-presidente do banco de investimentos para a América Latina.
- Entre 1999 e 1998, atuou no Banco Santander de Negócios, como analista do banco de investimentos. Entre 1998 e 1997, foi trainee e gerente assistente da área de *corporate banking* e tesouraria no Lloyds Bank TSB

Não detém ações InterCement.

Paulo Sérgio de Oliveira Diniz

(Administrador)

Data de nascimento – 31 de maio de 1957

Nacionalidade – Brasileira

Formação académica:

1980: Bacharelato em Engenharia da Produção pela Universidade de São Paulo.

1985: MBA – IMD International – Suíça.

1994: Extensão, Recursos Humanos – INSEAD – França.

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

- Presidente do Conselho de Administração da Amyris (Brasil) (2015);
- Group CFO da Amyris (EUA) (2013-2015);
- CEO da Amyris (Brasil) (2011-2013).

Funções exercidas noutras sociedades da esfera da InterCement:

- Diretor da Caue Finance Limited (Ilhas Caimão).

Funções exercidas em entidades fora da esfera da InterCement:

- Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da InterCement Participações, S.A..
- Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.l..
- Diretor Titular na Loma Negra, C.I.A.S.A.

Não detém ações InterCement.

Armando Sergio Antunes da Silva

(Administrador)

Data de nascimento – 19 de junho de 1969

Nacionalidade – Brasileira

Formação académica:

- Licenciatura em Economia pela Universidade de Ponta Grossa;
- Pós Graduação em Finanças pela Fundação Álvares Penteados;
- MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral

Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:

Funções exercidas noutras sociedades na esfera da InterCement:

- Presidente do Conselho de Administração na Cimpor Reinsurance, S.A. (Luxemburgo);
- Presidente do Conselho de Administração na InterCement Trading e Inversiones, Sociedad Unipersonal, S.A. (Espanha).
- Presidente do Conselho de Administração na Cimpor Trading e Inversiones Egipto S.L. (Espanha)
- Diretor em Caue Austria Holding GmbH (Austria)
- Vogal da Cimentos Moçambique S.A.

Funções exercidas em entidades fora da esfera da InterCement

- Manager da Cimpor Financial Operations BV (Holanda)

Não detém ações InterCement

SUPLENTE DO FISCAL ÚNICO

Luís Pedro Magalhães Varela Mendes

Data de nascimento: 27/06/1982

Nacionalidade: Portuguesa

Formação académica:

- Licenciatura em Economia na Universidade Nova de Lisboa
- Master in Finance na Universidade Católica Portuguesa
- Programa de Gestão e Liderança na AESE – Escola de Direção e Negócios
- Revisor Oficial de Contas nº1841 (desde 2017) em Portugal

Não detém ações InterCement

Proposta apresentada pela InterCement Austria Holding, GmbH para Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais:

“Considerando que:

- a) Se vê aprovada a proposta apresentada pela InterCement Austria Holding, GmbH para Eleição de Membros de Órgãos Sociais para o mandato 2019 e que esta não prevê a eleição de uma Comissão de Fixação de Remunerações.
- b) Nas circunstâncias acima, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, bem como da Mesa da Assembleia Geral.
- c) A política de remunerações praticada pela Intercement suas participadas, em 2018, seguiu os vetores de atuação inscritos na Declaração Anual da Comissão de Fixação de Remunerações da Intercement aprovada pela Assembleia Geral de 5 de abril de 2017, em concordância com a política de remunerações e o modelo de avaliação vigentes em anos anteriores no seio do Grupo InterCement.

Propõe a InterCement Austria Holding, GmbH a seguinte estrutura de remuneração para os órgãos de administração e fiscalização da sociedade, bem como para a Mesa da Assembleia Geral, devendo a mesma ser sujeita a revisão na próxima Assembleia Geral Anual:

- (i) O montante máximo potencial da remuneração fixa por categoria a pagar aos membros dos órgãos de administração da Intercement será, salvo se ocorrer uma alteração significativa de circunstâncias no decorrer dos exercícios que justifique uma revisão extraordinária, o que se apresenta no quadro abaixo.

Conselho de Administração	Remuneração Fixa Anual^(*) (Euros)
Presidente do Conselho de Administração	Até €196.000,00
Vogal do Conselho de Administração	Até €66.937,50

^(*) Valores brutos estimados em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019, sujeitos a aplicação dos impostos e contribuições devidos nos termos da lei. Os valores apresentados são referentes aos valores cumulativos a auferir pelas funções de vogal do Conselho de Administração e demais apresentadas.

Mantidas as condições vigentes de condicionamento ao atingimento dos objetivos de resultados e de performance assentes em critérios pré-determinados, poderá ser atribuída aos membros do Conselho de Administração da Intercement uma remuneração variável, a qual só será devida caso os objetivos sejam atingidos em, pelo menos, 80%. O montante máximo potencial da remuneração variável corresponderá a 50% da remuneração fixa anual. Adicionalmente, o valor das remunerações (fixa e variável) dos administradores executivos toma em consideração a sua eventual situação de residentes fora de Portugal (com remuneração paga pela InterCement noutro país).

- (ii) O montante máximo potencial da remuneração fixa a pagar à EY Portugal pelo exercício do cargo de Fiscal Único, no ano de 2019, não se encontra ainda precisamente fixado. Todavia, não é expectável uma variação substancial relativamente aos valores base pagos pela revisão legal das contas individuais e consolidadas da Intercement em 2018, ou seja aproximadamente 330 mil euros.
- (iii) A remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral, mantem-se nos moldes do mandato anterior.

Viena, 21 de maio de 2019”

Tim Kuba

Marco Antonio Zangari

Administrador

Administrador